



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Portaria nº 015/2026

De, 09 de fevereiro de 2026.

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SEGUNDO TURNO** de 20 horas semanais aos seguintes Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, passando os mesmos a laborarem nesta Municipalidade com 40 horas semanais, enquanto durar a necessidade de seus serviços.

Nº	MATRICULA	NOME	CPF
01	000834	ALECSANDRA DE MIRANDA BATISTA	XXX.109.923-XX
02	001868	ANTONIA SOUSA DA SILVA	XXX.773.663-XX
03	001884	COSME LOPES DOS SANTOS NETO	XXX.416.593-XX
04	007805	EDILSON BATISTA DA MATA	XXX.659.741-XX
05	007781	FRANCISCA GOMES DA SILVA	XXX.931.293-XX
06	000312	FRANCISCA MARIA BARROS CASTRO	XXX.941.743-XX
07	007908	FRANCISCO DAS CHAGAS A. DE CARVALHO JUNIOR	XXX.857.563-XX
08	007775	GABRIELE ALVES DOS SANTOS	XXX.700.343-XX
09	007886	GERSON MISAEL SOUSA OLIVEIRA	XXX.969.683-XX
10	001910	JOELMA JANARA ARAUJO	XXX.048.113-XX
11	000396	MARIA TERESA DE SAMPAIO MELO	XXX.516.493-XX
12	000621	MARIA VANEIDE DE CARVALHO ARAUJO SOARES	XXX.202.403-XX
13	000623	SANDRA MARIA LIMA DA SILVA	XXX.638.923-XX
14	007780	THAYS KELLY SIMPLICIO DA COSTA CARDOSO	XXX.364.623-XX
15	007879	WILSON PINTO DOS SANTOS JUNIOR	XXX.615.543-XX



PREFEITURA DE

BATALHA

Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE BATALHA

CNPJ: 06.553.903/0001-86

Art. 2º - Para atendimento da decisão administrativa acima citada, o departamento de pessoal deverá imediatamente tomar as providências para a concessão do seu Segundo Turno de Trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02.02.2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2026.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal